NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO — Exercício: 2025

Pedido: 3154/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1127/2025

Processo/Ano: 2027 / 2025 **Requisição Nro.:** 3854/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO
Ficha: 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DESENVOLVIDA PELO ALMOXARIFADO CENTRAL.
Observação: DFD. 149
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

Fornecedor: 67182 - LEANDRO PEREIRA XAVIER
Fantasia: SAO BENTO MANGUEIRAS E PARAFUSOS **Fone:** (18) 9722-5351 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R SANTA AMALIA, 191 - JARDIM SANTA CECILIA
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16902025 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 08845674000280 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	5,000000	UN	007.26636-30	CONEXÃO. C45 13/16 X 1/2 PRENSADO	48,4000	242,00
0002	2,000000	UN	007.26636-31	CONEXÃO. C90 13/16 X 1/2 PRENSADO	39,6000	79,20
0003	4,000000	UN	007.26636-32	CONEXÃO. 13/16 X 1/2 PRENSADO	26,4000	105,60
0004	8,000000	UN	007.26636-33	CONEXÃO. 13/16 X 3/8 PRENSADO	26,9500	215,60
0005	2,000000	UN	007.26636-34	CONEXÃO. C90 1X 5/8 PRENSADO	51,1500	102,30
0006	2,000000	UN	007.26636-35	CONEXÃO. 1X 5/8 PRENSADO	37,9500	75,90
0007	2,000000	UN	007.26636-36	CONEXÃO. 1 X 1/2 PRENSADO	41,8000	83,60
0008	5,600000	M	015.13950-228	MANGUEIRA. 1/2 X 2 ALTA PRESSÃO	46,2000	258,72
0009	12,000000	UN	051.23744-43	CAPAS. 1/2 X 2 SEM DESCASQUE	17,6000	211,20
0010	8,000000	UN	051.23744-47	CAPAS. 3/8 X 2 SEM DESCASQUE	15,9500	127,60
0011	4,500000	M	084.07888-108	MANGUEIRA . 3/8 X 2 R2AT ALTA PRESSÃO	33,0000	148,50
0012	1,220000	M	094.07892-45	MANGUEIRA. 5/8 X 2 R2AT ALTA PRESSÃO	52,8033	64,42

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: b0cba0f1-68bc-4331-b2f2-b4338914e0e2

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO Exercício: 2025

Valor Total:	1.714,64	**Valor Desconto:**	0,00	**Valor Imposto:**	0,00	**Valor Líquido:**	1.714,64

ANDRADINA, 7 de Abril de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx, código: b0cba0f1-68bc-4331-b2f2-b4338914e0e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Rua. 3154

Rua. 3854
Rua. 2027
Rua. 1127
Rua. 1008

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ALMOXARIFADO CENTRAL – Nº 149

São Bento

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante:	Secretaria de Obras – Almoxarifado central
Responsável pela demanda:	PAULO VINICIUS SALES BENEDITO
Cargo:	SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Telefone:	(18) 3723-3352
E-mail:	paulobenedito@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Item	Quantidade	Descrição
1	12	CAPA 1/2 X 2 SEM DESCASQUE
2	5	CONEX C45 13/16 X 1/2 PRENSADO
3	5,6	MANGUEIRA 1/2 X 2 ALTA PRESSÃO
4	2	CONEX C90 13/16 X1/2 PRENSADO
5	4	CONEX 13/16 X 1/2 PRENSADO
6	8	CONEX 13/16 X 3/8 PRENSADO
7	8	CAPA 3/8 X 2 SEM DESCASQUE
8	4,500	MANGUEIRA 3/8 X 2 R2AT ALTA PRESSÃO
9	2	CONEX C90 1X 5/8 PRENSADO
10	2	CONEX 1X 5/8 PRENSADO
11	1,220	MANGUEIRA 5/8 X 2 R2AT ALTA PRESSÃO
12	2	CONEX 1 X 1/2 PRENSADO

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais para ser utilizado nas atividades diárias desenvolvida pelo almoxarifado central.

4 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5 FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.09.01
Funcional Programática	15.122.0014.1073
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO)
Ficha	528

6 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza Da Silva

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Andradina, 01 de Abril de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.513.31[illegible]

Paulo Vinicius Sales Benedito

Cargo: Subsecretario de Serviços Públicos

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa 1/2 x 2 sem descasque	Unid.	12	17,60	211,20
2	Conex c45 13/16 x 1/2 prensado	Unid.	5	48,40	242,00
3	Mangueira 1/2 x 2 alta pressão	Metros	5,6	46,20	258,72
4	Conex c90 13/16 x1/2 prensado	Unid.	2	39,60	79,20
5	Conex 13/16 x 1/2 prensado	Unid.	4	26,40	105,60
6	Conex 13/16 x 3/8 prensado	Unid.	8	26,95	215,60
7	Capa 3/8 x 2 sem descasque	Unid.	8	15,95	127,60
8	Mangueira 3/8 x 2 r2at alta pressão	Metros	4,500	33,00	148,50
9	Conex c90 1x 5/8 prensado	Unid.	2	51,15	102,30
10	Conex 1x 5/8 prensado	Unid.	2	37,95	75,90
11	Mangueira 5/8 x 2 r2at alta pressão	Metros	1,220	52,80	64,42
12	Conex 1 x 1/2 prensado	Unid.	2	41,80	83,60

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de materiais para ser utilizado nas atividades diárias desenvolvidas pelo almoxarifado central.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor
5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.714,64 (mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 01 de Abril de 2025.

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: [illegible]3917-1

Paulo Vinicius Sales Benedito
Subsecretario de serviços públicos

SÃO BENTO
MANGUEIRAS · PARAFUSOS · CONEXÕES

LEANDRO PEREIRA XAVIER ME
CNPJ: 08.845.674/0002-80
RUA SANTA AMÁLIA, 191 - JRD. SANTA CECÍLIA
ANDRADINA - SP CEP: 16902-025
FONE/ZAP: (18) 99722-5351

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA/SP	Andradina-Sp, 25/02/2025
Equipamento: ALMOXARIFADO	149

ORÇAMENTO PEÇAS

Codigo	Descrição	Qtde.	Marca	R$ Unit	R$ Total
SBCFX-8	CAPA 1/2 X 2 SEM DESCASQUE	12		R$ 17,60	R$ 211,20
SB8789	CONEX C45 13/16 X 1/2 PRENSADO	5		R$ 48,40	R$ 242,00
SB10060	MANGUEIRA 1/2 X 2 ALTA PRESSAO	5,6		R$ 46,20	R$ 258,72
SBFSPX90	CONEX C90 13/16 X1/2 PRENSADO	2		R$ 39,60	R$ 79,20
SB2067192	CONEX 13/16 X 1/2 PRENSADO	4		R$ 26,40	R$ 105,60
SB2067340	CONEX 13/16 X 3/8 PRENSADO	8		R$ 26,95	R$ 215,60
SBCFX6	CAPA 3/8 X 2 SEM DESCASQUE	8		R$ 15,95	R$ 127,60
SB7768903	MANGUEIRA 3/8 X 2 R2AT ALTA PRESSAO	4,500		R$ 33,00	R$ 148,50
SB2067342	CONEX C90 1X 5/8 PRENSADO	2		R$ 51,15	R$ 102,30
SB2067180	CONEX 1 X 5/8 PRENSADO	2		R$ 37,95	R$ 75,90
SB10080	MANGUEIRA 5/8 X 2 R2AT ALTA PRESSAO	1,220		R$ 52,80	R$ 64,42
SB2067403	CONEX 1 X 1/2 PRENSADO	2		R$ 41,80	R$ 83,60
					R$ -
					R$ -
					R$ -
VALOR TOTAL DE PEÇAS --->					**R$ 1.714,64**

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS --->	**R$ -**

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	***R$ 1.714,64***

VALIDADE DO ORÇAMENTO ---> 20 (vinte) DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO ---> 30 (TRINTA) DIAS

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.911-1

LEANDRO PEREIRA XAVIER - ME
CNPJ Nº 08.845.674/0002-80

08.845.674/0002-80
LEANDRO PEREIRA XAVIER
RUA SANTA AMÁLIA, 191
JARDIM SANTA CECÍLIA - CEP 16902-025
ANDRADINA-SP

MR DOS SANTOS - GESTAO EM MANUTENÇAO

CNPJ 23.538.230/0001-04 IE

RUA OSVALDO SERRANO 343-BAIRRO JARDIM ALVORADA -CEP 16920-000

CASTILHO SP - TELEFONE (18) 3741 1857

JOMAQ

Orçamento

Orçamento: **Dt. Emissao:** 24/02/2025

Cliente...: PREFEITURA MUNICIPAL ANDRADINA / SP **Fone:**

Endereço: **CEP:**

Bairro.....: **UF: SP** **CNPJ:**

Observaçoes Gerais

ALMOXARIFADO

Codigo	Descriçao do produto	unid	Quant.	Vr.Unit.	% Desc	Vr.Total
5585421	CAPA 1/2 X 2 - SEM DESCASQUE	unit	12	28,00		336,00
8954215	CONEXAO C45 PRENS. 13/16 X 1/2	unit	5	62,00		310,00
5562512	MANGUEIRA 1/2 X 2 - ALTA PRESSAO	mt	5,6	68,00		380,80
5587452	CONEX. FG C90 13/16 X 1/2 PRENSADO	unit	2	50,00		100,00
558542625	CONEX. FG 13/16 X 1/2 PRENSADA	unit	4	36,00		144,00
8896532	CONEX.FG 13/16 X 3/8 - ALTA PRESSAO	unit	8	35,70		285,60
88965420	CAPA 3/8 X 2 - SEM DESCASQUE	unit	8	23,00		184,00
5563215	MANGUEIRA 3/8 X 2 - ALTA PRESSAO	mt	4,5	42,50		191,25
5584562	CONEX. FG C90 1X5/8 PRENSADO	unit	2	62,75		125,50
5584521	CONEX. FG 1X5/8 PRENSADO	unit	2	46,25		92,50
885421	MANGUEIRA 5/8 X 2 - ALTA PRESSAO	mt	1,22	69,35		84,61
587854	CONEX. FG 1X 1/2 PRENSADO	unit	2	52,90		105,80
		unit				-
		unit				-
		unit				-
		unit				-
		unit				-
		unit				-
		unit				-
		unit				-
		unit				-

Descriçao do Serviço	Quant.	Vr.Unit.	% Desc.	Vr. Total
				-
				-
				-
				-

Valor Produto: 2.340,06

Valor Serviço: -

Valor Total: 2.340,06

23538230/0001-04

MR DOS SANTOS - GESTÃO EM MANUTENÇÃO

RUA OSVALDO SERRANO, 343
JARDIM NOVA ALVORADA - CEP 16920-000
CASTILHO - SP

Autorizo a execuçao serviço orçamento

Paulo Vinicius Saies Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40670

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.188.998/0001-40
I.E: 170.158.582.117
Rua: AMAZONAS, Nº 886, Bairro: STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16901-160
(18) 3722-3574 distribuicaofenix21@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO - PEÇAS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CAPA 1/2 X 2 - 2968416	12	R$ 22,00	R$ 264,00
2	CONEXAO C45 13/16 X 1/2 - 646984	5	R$ 55,60	R$ 278,00
3	MANGUEIRA 1/2 X 2 - 171765141	5,6	R$ 62,00	R$ 347,20
4	CONEXAO C90 13/16 X1/2 - 49816419	2	R$ 45,90	R$ 91,80
5	CONEXAO 13/16 X 1/2 - 2987161	4	R$ 32,75	R$ 131,00
6	CONEXAO 13/16 X 3/8 - 49871622	8	R$ 62,00	R$ 496,00
7	CAPA 3/8 X 2 - 8671614	8	R$ 35,80	R$ 286,40
8	MANGUEIRA 3/8 X 2 - 18761166	4,500	R$ 22,30	R$ 100,35
9	CONEXAO C90 1X 5/8 - 987163	2	R$ 40,00	R$ 80,00
10	CONEXAO 1 X 5/8 - 87614132	2	R$ 62,30	R$ 124,60
11	MANGUEIRA 5/8 X 2 - 61781711	1,220	R$ 49,90	R$ 60,88
12	CONEXAO 1 X 1/2 - 6174413	2	R$ 69,00	R$ 138,00
13				R$ -
14				R$ -
15				R$ -
16				R$ -
17				R$ -
18				R$ -
			TOTAL DE PEÇAS	R$ 2.398,23

ITEM	DESCRIÇÃO - SERVIÇOS	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1				R$ -
2				R$ -
			TOTAL SERVIÇOS	R$ -
			TOTAL ORÇAMENTOS	R$ 2.398,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA-SP

EQUIPAMENTO: ALMOXARIFADO

ANDRADINA SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito
Sub Secretário de Serviços Públicos
RG: 40.673.5[illegible]

42188998/0001-40
FENIX DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA
RUA AMAZONAS, 886 - BAIRRO STELLA MARIS - ANDRADINA - SP - CEP 16901-160

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.188.998/0001-40

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LEANDRO PEREIRA XAVIER

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Andradina	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
OTACIANO DE SOUZA XAVIER	SONIA MARIA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
09/02/1979	30.743.468-0	SSP	SP	212.537.878-75

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO	2043

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
STELLA MARIS	16901-120	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF
Andradina	SP

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO PEREIRA XAVIER

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA EVANDRO BREMBATI CALVOSO	2043

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
STELLA MARIS	16901-120	4874

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
12.000,00	DOZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DA SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
22/05/2007				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)
LEANDRO PEREIRA XAVIER

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)
22/05/2007	LEANDRO PEREIRA XAVIER (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
000705848-9

MAY 23 2007

JUNESP
REG. SAB N935I22474308 ★

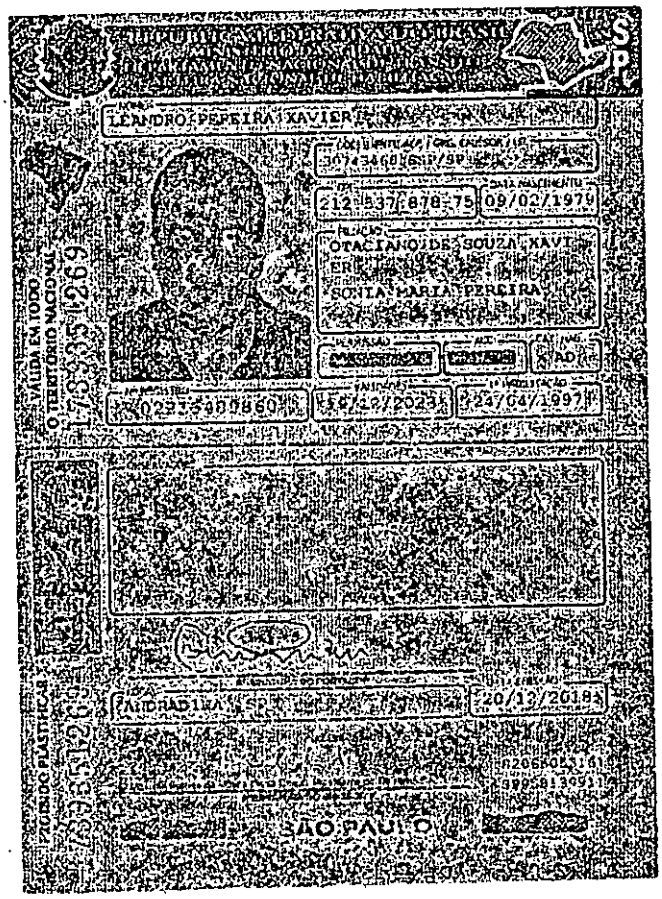
LEANDRO PEREIRA XAVIER
212.537.878-75
09/02/1979
OTACIANO DE SOUZA XAVIER
SONIA MARIA PEREIRA
SÃO PAULO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO PEREIRA XAVIER
CNPJ: 08.845.674/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:51:49 do dia 25/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/08/2025.
Código de controle da certidão: **38BF.646E.BEFB.30FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.845.674

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66633342	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/04/2025 09:07:41	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.845.674/0002-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25040176595-29
Data e hora da emissão	04/04/2025 09:07:15.
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 10/03/2025
CERT-8181

REQUERIMENTO

LEANDRO PEREIRA XAVIER

com CNPJ (MF) 08.845.674/0002-80 **, Inscrição Estadual n.º** 170.192.744.118 **com sede à** RUA SANTA AMALIA/ JARDIM SANTA CECILIA **Nº** 191 **representado(a) por** RICARDO DE SOUSA BORELLI **abaixo assinado, nº CPF** 304.833.868-39 **Residente a Rua** PARAIBA Nº 492 BAIRRO: BENFICA AND/SP **requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS** de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.

DATA: 10/03/2025

RICARDO DE SOUSA BORELLI
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (18) Dezoito Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Gislaine Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.845.674/0002-80

Razão Social: LEANDRO PEREIRA XAVIER ME

Endereço: R EVANDRO BREMBATI CALVOSO 2043 / STELLA MARIS / ANDRADINA / SP / 16901-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2025 a 25/04/2025

Certificação Número: 2025032702421446902946

Informação obtida em 04/04/2025 09:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**